

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP****CNPJ: 21.503.207/0001-59****NIRE: 41600166451**

1

PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1989, empresário, Carteira de Identidade nº 9031752-0 SESP-PR, CPF nº 085.029.779-62 e Carteira Nacional de Habilitação nº de Registo 05007328431, residente e domiciliado na Rua Rui Jacob Guilich, 299 - Conjunto Residencial Aporã – CEP: 85.869-190 FOZ DO IGUAÇU-PR.

Sócio componente da empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a razão social de **NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS – EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua Zacarias de Paula Xavier, 1.051, Centro - Colombo-PR, CEP: 83.414-160, Caixa Postal nº 633, inscrita no CNPJ sob número 21.503.207/0001-59 e contrato arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.001664-51, em sessão de 02 de Dezembro de 2014, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, resolve alterar a sua Rerratificação - 2º Alteração Contratual as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de: FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO, SOB O CNAE FISCAL 23.92-3/00, EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SOB CNAE FISCAL 08.10-0/04, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, TAIS COMO PERFURAÇÃO, DRENAGEM E BOMBAMENTO, SOB CNAE FISCAL 09.90-4/03, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SOB CNAE FISCAL 08.10-0/99, FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES, SOB CNAE FISCAL 20-12-6/00, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, SOB CNAE FISCAL 20-13-4/02, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SOB CNAE FISCAL 23-99-1/99, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS, SOB CNAE FISCAL 20-13-4/01, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SOB CNAE FISCAL 49.30-2-02 E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SOB CNAE FISCAL 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL:

O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O aumento do capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, em moeda corrente no país, sendo:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP****CNPJ: 21.503.207/0001-59****NIRE: 41600166451**

2

- a) O sócio **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, neste ato.

§ 2º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
PAULO HENRIQUE DA SILVA	100%	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP****CNPJ: 21.503.207/0001-59****NIRE: 41600166451**

PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1989, empresário, Carteira de Identidade nº 9031752-0 SESP-PR, CPF nº 085.029.779-62 e Carteira Nacional de Habilitação nº de Registo 05007328431, residente e domiciliado na Rua Rui Jacob Guilich, 299 - Conjunto Residencial Aporã – CEP: 85.869-190 FOZ DO IGUAÇU-PR.

Sócio componente da empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a razão social de **NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS – EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua Victor Tosin nº 232, Gabirobal – Colombo-PR, CEP: 83.414-440 Caixa Postal nº 633, inscrita no CNPJ sob número 21.503.207/0001-59 e contrato arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.001664-51, em sessão de 02 de Dezembro de 2014.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP****CNPJ: 21.503.207/0001-59****NIRE: 41600166451**

3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS – EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua Victor Tosin nº 232, Gabirobal – Colombo-PR, CEP: 83.414-440 Caixa Postal nº 633, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de: FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO, SOB O CNAE FISCAL 23.92-3/00, EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SOB CNAE FISCAL 08.10-0/04, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, TAIS COMO PERFURAÇÃO, DRENAGEM E BOMBEAMENTO, SOB CNAE FISCAL 09.90-4/03, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SOB CNAE FISCAL 08.10-0/99, FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES, SOB CNAE FISCAL 20-12-6/00, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, SOB CNAE FISCAL 20-13-4/02, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SOB CNAE FISCAL 23-99-1/99, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS, SOB CNAE FISCAL 20-13-4/01, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SOB CNAE FISCAL 49.30-2-02 E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SOB CNAE FISCAL 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciará suas atividades em 04/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP****CNPJ: 21.503.207/0001-59****NIRE: 41600166451**

4

será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Colombo-PR, 18 de Agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08502977962	PAULO HENRIQUE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 13:20 SOB N° 20204691737.
PROTOCOLO: 204691737 DE 24/09/2020 13:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004592220. NIRE: 41600166451.
NOVA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br